



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **RESOLVE** fazer a Primeira Retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2017 de RIVERSUL-SP, conforme segue:

Riversul-SP, 20 de Junho de 2017.

Comissão do Concurso Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

**I) ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários e Quantidade de Vagas.

<b>SEQ.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>SALÁRIOS</b>
1	Assistente Social	30 horas semanais	1	Curso Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS-SP	R\$ 2.350,12
2	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	1	Ensino Fundamental Completo com Curso de auxiliar enfermagem e registro no Coren-SP	R\$ 1.094,03
3	Coveiro	40 horas semanais	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 992,01
4	Contador	40 horas semanais	1	Curso Superior de Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contador- CRC-SP	R\$ 3.513,16
5	Dentista ( PSF)	40 horas semanais	1	Curso Superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO-SP	R\$ 3.698,17
6	Engenheiro Civil	20 horas semanais	1	Curso Superior de Engenharia Civil, registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA-	R\$ 3.513,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

7	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	CR	Curso Superior de Engenharia Civil, registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA-	R\$ 2.136,11
8	Médico	20 horas semanais	1	Curso Superior Completo com registro no CRM-SP	R\$ 5.521,20
9	Médico do P.S.F	40 horas semanais	2	Curso Superior Completo com registro no CRM-SP	R\$ 7.178,21
10	Psicólogo	20 horas semanais	1	Curso Superior de Psicologia, com inscrição no CRP-SP	R\$ 2.136,11
11	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	1	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e registro no Coren-SP	R\$ 1.327,06
12	Tratorista	40 horas semanais	1	Ensino fundamental Incompleto com CNH Categoria C	R\$ 1.149,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

**II) LEIA – SE:**

**ANEXO VII**

**ANEXO I**

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários e Quantidade de Vagas.

<b>SEQ.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>SALÁRIOS</b>
1	Assistente Social	30 horas semanais	1	Curso Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS-SP	R\$ 2.350,12
2	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	1	Ensino Fundamental Completo com Curso de auxiliar enfermagem e registro no Coren-SP	R\$ 1.094,03
3	Coveiro	40 horas semanais	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 992,01
4	Contador	40 horas semanais	1	Curso Superior de Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contador- CRC-SP	R\$ 3.513,16
5	Dentista ( PSF)	40 horas semanais	1	Curso Superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO-SP	R\$ 3.698,17
6	Engenheiro Civil	20 horas semanais	1	Curso Superior de Engenharia Civil, registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA-	R\$ 3.513,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

7	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	CR	Curso Superior de Engenheiro Agrônomo, registro profissional no Conselho de Engenharia,	R\$ 2.136,11
8	Médico	20 horas semanais	1	Curso Superior Completo na área com registro no CRM-SP	R\$ 5.521,20
9	Médico do P.S.F	40 horas semanais	2	Curso Superior Completo na área com registro no CRM-SP	R\$ 7.178,21
10	Psicólogo	20 horas semanais	1	Curso Superior de Psicologia, com inscrição no CRP-SP	R\$ 2.136,11
11	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	1	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e registro no Coren-SP	R\$ 1.327,06
12	Tratorista	40 horas semanais	1	Ensino fundamental Incompleto com CNH Categoria C	R\$ 1.149,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**Edital do Concurso Público nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

**1.2** - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.3** - Os Cargos e as vagas constam nos **Anexos I e II** do presente Edital.

**1.4** - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**,

**1.5** - As provas serão realizadas na cidade de Riversul - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Riversul e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

**1.6** - O edital completo e respectivas retificações serão anexados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riversul-SP e nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br).

**1.7** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Mural da Prefeitura Municipal Riversul - SP, localizada na Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 – Centro, Riversul - SP, em jornal com circulação no município e os sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br).

**1.8** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público e a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.7.

**1.9** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** - São condições para inscrição:

**2.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**2.2** - São requisitos para a d m i s s ã o :

**2.2.1** - Ser aprovado neste Concurso Público;

**2.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;

**2.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

**2.2.4** - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

**2.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**2.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

**2.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**2.2.8** - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

**2.2.9** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

**2.2.10** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**2.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Riversul -SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**3.1.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

#### **3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**3.2.1** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **19/06/2017 as 12h** até o dia **28/06/2017 as 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **28/06/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**3.2.2** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**3.2.3** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**3.2.4** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**3.2.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.6** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**3.2.7** - O **Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**3.2.8** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.

**3.2.9** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**3.2.10** – As provas da serão realizadas no turno da **Tarde**

**3.2.11** – Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Ensino Fundamental Completo/Incompleto	35,00
Ensino Médio	45,00
Ensino Superior	70,00

#### **3.3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**3.3.1** – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

**3.3.1.1** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**3.3.2** – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.3.3** – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**3.3.4** – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **19 de Junho de 2017 a 28 de Junho de 2017**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO– Prefeitura Municipal de Riversul - Edital nº 001/2017.**

**3.3.5** – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendida (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**3.3.6** – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

**3.3.7** – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. **Sua prova ampliada será em fonte 24.**

**3.3.8** – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**3.3.9** – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**3.3.10** – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**3.3.11** – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**3.3.12** – Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.3.13** – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.3.14** – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Riversul /SP.

**3.3.15** – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.3.16** – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

**3.3.17** – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**4.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**4.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.3.1** - **Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.**

**4.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**4.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

**4.6** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

**4.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**4.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos.

#### **4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**4.10.1** - A partir do dia **29/06/2017**, o candidato deverá conferir nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), e [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição.

## **5 – DAS PROVAS**

**5.1** – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2017 será:

**5.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**

**5.1.3** – A **Prova Objetiva** contendo 25 (Vinte e cinco) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

**5.1.4** – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**5.1.4.1** – **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

**5.2** – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três) horas**.

**5.3** - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo IV**.

**5.4** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

**5.4.1** - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo III** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

**5.5** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## **6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **09/07/2017**, no Município de Riversul/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **03/07/2017**, nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br).

**6.1.2** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, estipulado para o início da prova, portando documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, de “bico grosso”.

**6.1.2.1** - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

**6.1.2.2** – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

**6.1.3** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**6.1.4** - **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.**

**6.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**6.1.6** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**6.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**6.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**6.2.2** - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas e o caderno de provas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

**6.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria, para não tocar e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**6.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**6.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**6.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**6.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**6.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

**6.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.

**6.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**6.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**6.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**6.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**6.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

**6.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**7.1** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**7.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**7.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**7.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa.**

**7.2.3** – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**7.3** - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **20/07/2017** nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br).

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação da homologação de inscrição.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência.

**8.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**.

**8.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**8.2.2** – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 1 8.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

**8.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**8.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**8.3** – A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**8.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**8.3.2** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**8.3.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **8.3.1** e **8.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**8.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**8.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**8.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**8.4.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **9 – DA NOMEAÇÃO**

**9.1** - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Riversul, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**9.2** - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Riversul - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**9.3** - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**9.4** - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

**9.5** - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Riversul – SP poderá solicitar outros documentos complementares.

**9.6** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**9.7** - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Riversul - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

**9.8** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**9.9** - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

**9.10** - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação.

**9.11** - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

**9.12** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Riversul - SP, após o resultado final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

**10.2** - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

**10.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**10.4** - A Prefeitura Municipal de Riversul e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**10.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Riversul, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**10.6** - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo II)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**10.7** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

**10.8** - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

**Anexo I:** Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Tipo de Prova e Período, Quantidade de Vagas.

**Anexo II:** Atribuições

**Anexo III:** Conteúdo Programático.

**Anexo IV:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo V:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo VI:** Formulário entrega de Títulos.

**Anexo VII:** Cronograma.

**10.9** - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.riversul.sp.gov.br](http://www.riversul.sp.gov.br) salvo por motivo de força maior.

**10.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Riversul, 19 de junho de 2017.

Comissão do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

**ANEXO I**

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários e Quantidade de Vagas.

<b>SEQ.</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>SALÁRIOS</b>
1	Assistente Social	30 horas semanais	1	Curso Superior de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS-SP	R\$ 2.350,12
2	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	1	Ensino Fundamental Completo com Curso de auxiliar enfermagem e registro no Coren-SP	R\$ 1.094,03
3	Coveiro	40 horas semanais	1	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 992,01
4	Contador	40 horas semanais	1	Curso Superior de Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contador- CRC-SP	R\$ 3.513,16
5	Dentista ( PSF)	40 horas semanais	1	Curso Superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO-SP	R\$ 3.698,17
6	Engenheiro Civil	20 horas semanais	1	Curso Superior de Engenharia Civil, registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA-	R\$ 3.513,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

7	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	CR	Curso Superior de Engenharia Civil, registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA-	R\$ 2.136,11
8	Médico	20 horas semanais	1	Curso Superior Completo com registro no CRM-SP	R\$ 5.521,20
9	Médico do P.S.F	40 horas semanais	2	Curso Superior Completo com registro no CRM-SP	R\$ 7.178,21
10	Psicólogo	20 horas semanais	1	Curso Superior de Psicologia, com inscrição no CRP-SP	R\$ 2.136,11
11	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	1	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e registro no Coren-SP	R\$ 1.327,06
12	Tratorista	40 horas semanais	1	Ensino fundamental Incompleto com CNH Categoria C	R\$ 1.149,04



## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

#### **Descrição Sumária**

- Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

#### **Descrição Detalhada**

- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.
- Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.
- Efetuar triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo, gravidez precoce e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores e prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento.
- Elaborar e coordenar projetos de interesse público e organizar e realizar conferências.
- Promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada.
- Coordenar e executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

#### **Descrição Sumária**

- Executar pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

#### **Descrição Detalhada**

- Executar serviços gerais de enfermagem, como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório.
- Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização.
- Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
- Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
- Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, preparando agulhas e vidraria, limpando instrumentos e aparelhos, sob a supervisão de técnico de laboratório, para possibilitar o diagnóstico das doenças.
- Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem.
- Participar em nível de execução simples em processos de tratamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis.
- Participar de atividades de educação em saúde.
- Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação em saúde.
- Realizar procedimentos de suporte avançado de vida.
- Realizar anotações no prontuário, realizar visitas domiciliares e acompanhar e transportar pacientes.
- Integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e atuar em equipe multiprofissional.
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador.
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **CONTADOR**

### **Descrição Sumária**

- Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.

### **Descrição Detalhada**

- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos.
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.
- Planejar o sistema de registro e operações contábeis, possibilitando o controle contábil e orçamentário.
- Escriturar a contabilidade da Prefeitura e elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, atendendo às exigências legais e formais de controle.
- Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura.
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável.
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno.
- Orientar a Prefeitura Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, e à Lei Orçamentária e seus anexos.
- Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Elaborar o relatório de gestão fiscal da Prefeitura.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **COVEIRO**

### **Descrição Sumária**

- Realizar inumações e exumações de cadáveres e zelar pela manutenção do cemitério.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**Descrição Detalhada**

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento.
- Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma.
- Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério.
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Descrição Sumária**

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

**Descrição Detalhada**

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executar serviços de extração, utilizando boticoes, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a campanha de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização.
- Propor e participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através da participação em equipes multidisciplinares.
- Desenvolver programas e padrões de técnicas de trabalho,
- Desenvolver vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.
- Executar rotinas administrativas de apoio, controlar as informações e orientar o pessoal auxiliar.
- Conservar bens e imóveis.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Escolaridade: curso superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**Descrição Sumária**

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**Descrição Detalhada**

- Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação.
- Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança.
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção.
- Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados.
- Projetar as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, etc.
- Supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias.
- Definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica.
- Fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**Descrição Sumária**

- Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

**Descrição Detalhada**

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas.
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo.
- Elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seus comércios.
- Executar e supervisionar estudos, avaliação, elaboração e execução de projetos e de atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento da área agrícola do Município.  
Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e área verdes.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO**

**Descrição Sumária**

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**Descrição Detalhada**

- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisar e interpretar resultados de exames de radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, bem como para aposentadoria e licença, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Prescrever regimes dietéticos e exames laboratoriais.
- Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios.
- Ministar cursos de primeiro socorros.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO P.S.F.**

**Descrição Sumária**

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**Descrição Detalhada**

- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista,
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, bem como para aposentadoria e licença, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender Aas determinações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção as doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Prescrever regimes dietéticos e exames laboratoriais.
- Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios.
- Ministrando cursos de primeiro socorro.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

## **PSICÓLOGO**

### **Descrição Sumária**

- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

### **Descrição Detalhada**

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho,
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização,
- Prestar assessoramento aos professores junto aos alunos que apresentam dificuldades ou distúrbio de aprendizagem, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social dos educandos, desenvolvendo técnicas específicas, orientações e encaminhamentos cabíveis para solução dos problemas.
- Apresentar relatórios de desenvolvimento e acompanhamento dos pacientes e emitir pareceres conclusivos dos trabalhos realizados.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

### **Descrição Sumária**

- Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

### **Descrição Detalhada**

- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



- Desenvolver programas de orientação às gestantes, aos portadores de doenças transmissíveis e outros, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.
  - Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição.
  - Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes.
  - Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas pré-estabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.
  - Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos.
  - Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes, dentre outras relativas à profissão.
  - Executar na rede pública de saúde as atribuições previstas na Lei Federal.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

## **TRATORISTA**

### **Descrição Sumária**

- Executar as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçados de terrenos e limpeza de vias, praças, jardins e realização de serviços relacionados à agropecuária e ao meio ambiente.

### **Descrição Detalhada**

- Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou de pavimentação, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operação de limpeza, a conduzir ainda, tratores providos ou não de implementos diversos, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar terra, pedra e outros materiais.
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina.
- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento.
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível de óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.
- Auxiliar na carga e descarga de materiais em geral.
- Lavrar, gradear e riscar terras, nivelando-as e preparando-as para o plantio,
- Executar serviços com espalhadeira de calcário, serviços de laminação para o nivelamento de estradas e logradouros.
- Operar tratores agrícolas, dotados ou não de controle remoto hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, sementeira, adubação, colheitadeira e aplicação de produtos químicos.
- Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações.
- Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo da obra, bem como para a manutenção adequada da máquina.
- Operar tratores pneumáticos em gradeamento, curvas de nível e roçadeira, providos ou não de implementos, tais como carreta, varredores e outros, obedecendo às normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

Leitura e Interpretação de texto. Pontuação. Paragrafação. Ortografia. Verbo haver. Linguagem: conceito e origem. Tempos verbais. Funções da linguagem ( emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa). Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Estrangeirismos. Figuras de Linguagem. Ortografia e Acentuação. O léxico da língua: processo de formação de palavras.( derivação e composição). Classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios., Preposição, Conjunção e Interjeição. Acentuação e Pontuação. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Sujeito e Predicado. Períodos Simples e Compostos. Colocação Pronominal. Elementos Coesivos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Emprego dos verbos.

**LINGUA PORTUGUESA-NIVEL MÉDIO**

Leitura e Interpretação de texto. Pontuação. Paragrafação. Ortografia. Verbo haver. Linguagem: conceito e origem. Tempos verbais. Funções da linguagem ( emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa). Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Estrangeirismos. Figuras de Linguagem. Ortografia e Acentuação. O léxico da língua: processo de formação de palavras.( derivação e composição). Classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios., Preposição, Conjunção e Interjeição. Acentuação e Pontuação. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Sujeito e Predicado. Períodos Simples e Compostos. Colocação Pronominal. Elementos Coesivos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Emprego dos verbos.

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR**

Interpretação de texto. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não- verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não-verbal. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Frase nominal e verbal. Oração e período (simples e composto). Estudo morfossintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem : Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Tempos e modos verbais. Classes de palavras.

**MATEMÁTICA – NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:**

Números naturais: quatro operações fundamentais e resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de numeração decimal e problemas envolvendo numeração decimal. Noções de dúzia, metade, dobro, triplo, um terço ou terça parte, um quarto ou quarta parte, número par e número ímpar e resolução de problemas. Sistema monetário nacional: o real e problemas envolvendo a nossa moeda. Área do quadrado. Operações com frações e números decimais. Mínimo múltiplo comum. Equação do 1º grau. Resolução de situações-problema.

**ATUALIDADES – NÍVEL SUPERIOR , MÉDIO E FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



bibliográfica sugerida: [www.uol.com.br](http://www.uol.com.br) [www.g1.com.br](http://www.g1.com.br) [veja.abril.com.br](http://veja.abril.com.br) [www.terra.com.br](http://www.terra.com.br)  
[super.abril.com.br](http://super.abril.com.br).

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**ASSISTENTE SOCIAL:**

Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

**CONTADOR:**

Princípios Fundamentais de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público, Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais.

**DENTISTA ( PSF):**

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Antisépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, Cirurgias pararendodônticas, Urgências em Endodontia, Classificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie.

**ENGENHEIRO CÍVIL:**

Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de produtos e serviços, compatibilização de projetos. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; topografia; terraplanagem, movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; impermeabilizantes, uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico. . Fiscalização e acompanhamento de obras civis. 10. Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos, levantamento de quantitativos, custos unitários. . Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. . Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia, inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos. 13. Representação de projetos: arquitetura; instalações, fundações e estruturas, com o auxílio de softwares . Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

**MÉDICO E MÉDICO ( PSF):**

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 373 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis .Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

**PSICÓLOGO:**

Conceito de Psicologia. Psicologia do senso comum. Senso comum: conhecimento da realidade. Aspectos históricos da ciência psicológica. A psicologia como ciência. O objeto de estudo da Psicologia. Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Plantão Psicológico. Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica. Diagnóstico e tratamento psicológico. Trabalho com grupos. Legislação profissional. Desenvolvimento humano. A atuação do psicólogo em instituições. A subjetividade como objeto de estudo da Psicologia. As diferentes escolas psicológicas no séc. XX. A contextualização histórica da Psicologia na formação dos professores. Principais teorias e suas contribuições aos processos de ensinar e aprender. BEHAVIORISMO. PSICANÁLISE. PIAGET - Teoria Construtivista. WALLON - Princípios Chaves da Teoria. VIGOTSKY - Teoria Histórico-Cultural. importância da brincadeira para o desenvolvimento. A apropriação da linguagem escrita. Afetividade e relação professor/aluno. Desmistificações do fracasso escolar. Visão geral sobre a aprendizagem. Abordagem comportamentalista – Skinner. Abordagem psicogenética Piaget. Abordagem sócia histórica – Vygotsky. Abordagem psicogenética – Wallon. Abordagem sociocultural – Freire. Motivação, aprendizagem e fazer pedagógico. Psicodinâmica do espaço escolar. Desenvolvimento interpessoal.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Condutas, atribuições e funções do Técnico em enfermagem .Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfocarcinoma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeira de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação). Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material;; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria. Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

**ANEXO IV**

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	4,0	20
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Matemática	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	4,0	20
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	5	4,0	20
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	5	4,0	20
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO**

Se sim, especifique a deficiência:

\_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO**

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Riversul -SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

**ANEXO VII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
19/06/2017	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
19/06/2017 as 12h a 28/06/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
19/06/2017 as 12h a 28/06/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
29/06/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
30/06/2017 a 01/07/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
03/07/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
09/07/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva
10/07/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
11/07/2017 a 12/07/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
14/07/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
17/07/2017 e 18/07/2017	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
20/07/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO.

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.